

## **Relato Crítico**

**Texto:** *REDES CIBERNÉTICAS E TECNOLOGIAS DO ANONIMATO: confrontos na sociedade do controle*, de Sergio Amadeu da Silveira.

**Relatora:** Fernanda Bruno (PPGCOM/UFRJ)

De início, duas palavras: boas-vindas. A chegada de um texto do Sergio Amadeu a este grupo de trabalho é, antes de mais, uma alegria. Para o grupo, que tem seu escopo intelectual e reflexivo incrementado, e a mim, especialmente, que tive a dupla sorte de relatar um texto que, além de sua qualidade, vem ao encontro de meu interesse acadêmico, cognitivo, político. Aqui segue, portanto, um relato interessado, no sentido forte desta última palavra. Como tal, não farei uma resenha do texto que abarque igualmente todos os pontos tratados, mas enfatizarei sobretudo aqueles que interessam à discussão que pretendo encaminhar.

“Redes cibernéticas e tecnologias do anonimato: confrontos na sociedade do controle” trata de uma questão central da cibercultura e das redes de comunicação distribuída, como a Internet: o anonimato e suas implicações sócio-tecnológicas nas sociedades de controle. A questão é central e de múltiplas faces: sociais, subjetivas, comunicacionais, políticas, tecnológicas, econômicas, entre outras. Amadeu focaliza a comunicação não identificada no âmbito da Internet, analisada como portadora de tecnologias do anonimato, e aí coloca duas perguntas fundamentais. A primeira, endereçada à estrutura técnica da rede, interroga se a Internet, em sua própria arquitetura, é mais ou menos propícia ao controle e/ou ao anonimato dos indivíduos. Amadeu mostra que se por um lado a arquitetura da rede implica que toda comunicação deixe rastros digitais e que os protocolos que garantem a comunicação na rede também permitem o controle (Galloway), por outro lado, estes protocolos, sobretudo os TCP/IP, asseguram uma comunicação anônima, não havendo nenhuma necessidade de se vincular

uma identidade civil a um número de IP para que o fluxo de comunicações e dados na rede ocorra a contento. O autor adverte, ainda, que “a comunicação anônima dos interagentes é o atenuante ou o antídoto ao controle totalizante engendrado pelo diagrama que regula e opera em toda a organização da rede.”

A segunda questão colocada por Amadeu se endereça à história moderna do debate político acerca do papel do anonimato na esfera pública. Este recuo histórico é fundamental para se entender o modo como o problema do anonimato emerge na Modernidade desde já atrelado à demarcação das fronteiras e dos valores das esferas pública e privada. A memória moderna deste problema é tão mais importante quanto se recupera, como faz Amadeu, as tensões e embates que atravessavam os temores, atrações, condenações e defesas do anonimato. Deste debate, o autor prioriza as correntes utilitarista e liberal e mostra como a primeira defende uma “polícia das identidades” em nome de uma ordem coletiva e em detrimento da privacidade e do anonimato.

Em seguida, Amadeu atualiza este debate no âmbito da esfera pública interconectada e encaminha a distinção entre três cenários ou níveis em que o anonimato deve ser considerado: na navegação pelo ciberespaço, no debate público nas redes de comunicação distribuída, na conexão entre aparelhos e entre humanos e máquinas. Considerando estes cenários, conclui apontando que as sociedades de controle e seus ideais de conforto, funcionalidade e amigabilidade concorrem com a privacidade e a autonomia das nossas comunicações cotidianas.

Retomo a primeira pergunta colocada no texto de Sergio Amadeu e nela me detenho para lançar dois primeiros pontos para discussão. O primeiro concerne ao próprio “endereço” ou “foco” da pergunta colocada, que demanda à arquitetura lógica da rede a resposta sobre a maior ou menor propensão desta ao controle ou às tecnologias do anonimato. Ou seja: esta pergunta não reivindica, ainda que tacitamente, uma espécie de “essência” da rede que viria responder sobre a sua “natureza” mais ou menos propícia ao controle e/ou ao anonimato? E considerando o caráter estratégico da questão, se a resposta é positiva, isto é, em favor do anonimato, ótimo, pois a técnica e a política neste

caso estão, digamos, favoravelmente de acordo, mas e se a resposta fosse negativa, se se argumentasse que a arquitetura da rede demanda alguma violação à comunicação anônima, qual seria, neste caso, o “peso” desta materialidade ou desta “natureza” da rede e suas implicações políticas? Segundo ponto, ainda sobre esta mesma pergunta e as relações entre controle, anonimato e privacidade. Como bem aponta o autor, há processos de controle imanentes à própria rede e seus padrões de comunicação, mas estes processos não violam necessariamente o anonimato e a privacidade. As demandas por identificação dos usuários e quebra do anonimato parecem, e agora falo em nome próprio e não mais pelo autor, instaurar uma sobreposição de antigos princípios disciplinares, centralizados e estatais e de recentes fluxos do controle. Aponto esta sobreposição com a intenção de perguntar se no caso específico das demandas e tentativas de quebra do anonimato na rede não estaríamos assistindo a uma mistura peculiar de processos disciplinares, os quais não podem prescindir de indivíduos e identidades para se exercerem, e processos de controle próprios às redes de comunicação distribuída.

Meu segundo grupo de questões se concentra, agora, no que seria mais específico às sociedades e dispositivos de controle, que parecem em muitos níveis prescindir da identificação pessoal, exercendo-se num nível infra-individual mas bastante extenso no que concerne à coleta de dados sobre comportamentos, preferências, percursos, escolhas de inúmeros indivíduos que não precisam ser identificados como tais. Estas últimas questões, logo se vê, reforçam o caráter interessado deste relato, uma vez que escapam em parte ao foco do texto e o coloca para dialogar com as minhas próprias inquietações sobre o monitoramento de dados próprio aos dispositivos de controle.

Considerando que boa parte dos ambientes e serviços hoje presentes na rede, sobretudo aqueles que contam com a participação do usuário, são também plataformas de coleta de dados sobre estes, sem, contudo, identificá-los pessoalmente, como o autor vê estes processos de coleta e classificação de dados que se dão aquém do anonimato e da identificação? Como pensar o controle nestes contextos? Outra questão, derivada desta: ainda que possamos afirmar

que tais processos em princípio não violem necessariamente a privacidade dos indivíduos na medida em que tais dados não são coletados e armazenados segundo vínculos com a identidade civil destes indivíduos, podemos dizer, considerando a definição de privacidade proposta no texto, que tais processos de coleta e classificação de dados não violam o controle dos indivíduos sobre o acesso aos seus dados pessoais? As informações sobre as minhas buscas na Internet, por exemplo, não são informações pessoais contanto que não vinculem meu IP a minha identidade civil? O que é e o que não é dado pessoal nestes contextos? Como traçar, no âmbito da comunicação distribuída e anônima, a fronteira que demarca o controle sobre o acesso aos dados pessoais dos indivíduos? Em suma, a noção de privacidade basta para demarcar (tanto epistêmica quanto politicamente) esta fronteira?

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2009.